



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
DIRETORIA GERAL - SUDESB/DG

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº18/2023: “CAMPEONATO BAIANO DE FUTEVÔLEI 4 X 4 2023”

I - a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

O evento justifica-se por se constituir uma importante ferramenta de inclusão social, troca de experiências e um marco na vida esportiva do atleta do interior do estado. Um evento esportivo dessa natureza pode ter um impacto significativo na economia local, além de contribuir com o turismo nas regiões de execução do projeto. Diante disso e em consonância com a finalidade da Sudesb, a qual tem buscado fomentar o esporte no Estado da Bahia, a Federação das Associações de Futevôlei do Estado da Bahia - FAFEB apresenta o “CAMPEONATO BAIANO DE FUTEVÔLEI 4 x 4 2023”. O evento terá suas atividades desenvolvidas em sete etapas, sendo realizado em seis municípios: Salvador em 26, 27 e 28 de maio; Juazeiro em 14, 15 e 16 de julho; Itacaré em 18, 19 e 20 de agosto; Remanso em 22, 23 e 24 de setembro; Salvador em 06, 07 e 08 de outubro; Rodelas em 10, 11 e 12 de novembro; Morro de São Paulo em 08, 09 e 10 de dezembro de 2023, totalizando sete etapas:

A Etapa I, será realizada de 26 a 28 de maio, no Parque Santiago, localizado na Avenida Santiago de Compostela, nº676, Brotas, Cidade – Salvador. Início às 09h00min.

A II Etapa, será realizada de 14 a 16 de julho, Rua do Cajueiro, nº 912, Cajueiro, na cidade Juazeiro. Início às 09h00min.

A Etapa III, será realizada de 18 a 20 de agosto, na Orla da Coroinha, cidade Itacaré. Início às 09h00min.

A IV Etapa, será realizada de 22 a 24 de setembro, nas Dependências esportivas, quadras de areia da Praianha de Remanso, na cidade Remanso. Início às 09h00min.

A V Etapa, será realizada de 06 a 08 de outubro, no Clube Bahiano de Tênis, na Rua Oito de Dezembro, nº 525, Graça, Cidade – Salvador. Início às 09h00min.

A VI Etapa, será realizada de 10 a 12 de novembro, nas Dependências esportivas, quadras de areia, na Praia de Surubabel, cidade Rodelas. Início às 09h00min.

A VII Etapa, será realizada de 08 a 10 de dezembro, na 2ª Praia de Morro de São Paulo, em Morro de São Paulo.

A realização dos eventos contará com a aquisição de fardamento e material de comunicação.

A Federação das Associações de Futevôlei do Estado da Bahia é uma instituição sem fins lucrativos, que tem como finalidade gerir, administrar, fiscalizar, difundir, defender, promover eventos e fomentar a prática da modalidade.

O art. 31 da Lei 13.019/2014 preceitua:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nessa justificativa possibilitou-se a inexigibilidade de chamamento público por inviabilidade de competição da citada Federação, conforme acima previsto legalmente, tendo em vista que a mesma constitui entidade específica representativa do Estado na modalidade esportiva no projeto em questão.

As metas, portanto, só podem ser realizadas pela FAFEB que é a única entidade com Exclusividade e reconhecida pela Confederação Brasileira de Futevôlei 4x4 – CBFv4x4.

II - a razão da escolha da organização da sociedade civil;

A entidade demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, em observância a IN STN nº 01/1997, art. 4º, II, uma vez que vem realizando outros eventos de forma eficiente prestando contas de forma regular.

Além disso, os espaços são apropriados para a realização das provas programadas e toda a documentação legal exigida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016. Conforme afirmado no parágrafo anterior.

III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto;

O valor previsto de R\$228.550,00 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais) teve como referência a descrição detalhada dos serviços a serem contratados, acompanhado de, no mínimo, 3 orçamentos pormenorizados, sendo definido os métodos e prazos da execução do objeto a ser contratado, conforme planilha de comparativo de preços.

Vale ressaltar que a realização desta parceria encontra-se em consonância com a Ação Orçamentária 5779 - Promoção de Atividades de Esporte de Alto Rendimento;

Pode-se, portanto, em atendimento à Res.TCE nº144/2013, art.5º, VII, observar a relação de causalidade nas metas a serem alcançadas por este projeto e o Compromisso nº 03 – Promover o esporte e lazer como um vetor de desenvolvimento produtivo, considerando as vocações territoriais estabelecido no PPA 2020/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Rios Amaral, Diretor(a) Substituto(a)**, em 20/04/2023, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00065788115** e o código CRC **F1192850**.

Referência: Processo nº 069.1486.2023.0001103-36

SEI nº 00065788115